

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2024

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** GHS Indústria e Serviços Ltda; **OBJETO:** Prorrogar por 12 (doze) meses, a contar do dia 02.04.2026 até 02.04.2027, o Contrato cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em tratamento químico preventivo e corretivo com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, bem como fornecimento de materiais e serviços para a manutenção dos parâmetros físico-químicos e microbiológicos das águas dos sistemas de ar-condicionado - torres de resfriamento e sistema fechado de água gelada - localizados nos prédios sede do Fórum Clóvis Beviláqua e Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte, resguardado o direito de reajuste em momento oportuno; **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 8528005-22.2025.8.06.0000; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107, da Lei nº 14.133/2021; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2026; **SIGNATÁRIOS:** Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato, no exercício da Presidência, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Christiane Rodrigues Lacerda.

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/167891> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



DESPACHO 00021/2026

Edição: 3749

Disponibilização: 01/04/2026 às 10h42m

Expediente da Presidência nº 21/2026 - SGP

Referência: 8507615-55.2026.8.06.0000

Assunto: Ressarcimento de Vencimentos de Servidores de Outro Órgão Cedido ao Poder Judiciário

Interessado: Tribunal de Justiça de Amazonas

Em consonância com o disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o empenho e o pagamento do valor total de R\$ 9.802,00 (nove mil e oitocentos e dois reais), alusivo ao ressarcimento dos vencimentos, vantagens e encargos da servidora Maria Edlena Silveira, matrícula nº 41240, a qual ocupa o cargo de Assistente Técnica Judiciária, lotada na Coordenadoria de Distribuição (Turmas Recursais), ora cedida a este Tribunal, atinentes à competência referente ao período de janeiro de 2025, cuja despesa está vinculada ao 1º Grau de jurisdição.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça

Fortaleza, em 31 de março de 2026.

Desembargador Francisco Mauro Ferreira Liberato

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, no exercício da Presidência

Referência: processo nº 8508378-68.2025.8.06.0001

Assunto: Verbas rescisórias por permuta de magistrado

Interessada: Renata Santos Nadyer Barbosa

Trata-se de pagamento de verbas rescisórias à magistrada RENATA SANTOS NADYER BARBOSA, matrícula nº 4170, em função de permuta, a partir de 06/03/2026, mediante Portaria nº 452/2026, disponibilizada no Diário da Justiça de 05/03/2026.

Em obediência ao disposto no artigo 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, por se tratar de despesa de exercício anterior, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 51.233,94 (cinquenta e um mil duzentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos), a título de verbas rescisórias, referente ao segundo período das férias de 2026 (03/12 avos), o terço constitucional do referido período, décimo terceiro proporcional de 2026, férias não usufruídas de 2021 (21 dias), bem como o acúmulo de função e acervo no período de 01 a 04/03/2026, em virtude de permuta do cargo de Juiz(íza) de Direito Titular da 19ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para a 21ª Vara de Substituições da Comarca de Salvador do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, ambos de Entrância Final, nos termos do art. 93, inciso VIII-B, e art. 96, inciso I, letra "c", da Constituição Federal de 1988, e art. 1º, parágrafo único da Resolução do Tribunal Pleno nº 06/2025.

Considerando a permuta a partir de 06/03/2026, autorizo, também, a compensação de débitos remuneratórios no valor de R\$ 416,76 (quatrocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos), gerados em função da percepção de valores no período de 01 a 04/03/2026, além dos descontos obrigatórios referentes a Imposto de Renda e Previdência.